

RESOLUÇÃO Nº 48/2021 – CAP

Homologa Contrato nº 42 - 2018 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 5249/2021, tomada em sessão de 11 de março de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Contrato nº 42 - 2018 celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a capacitação de servidores do Tribunal de Contas de Santa Catarina em nível de Mestrado na área de Administração. Serão patrocinadas pela contratante 3 (três) vagas para o ingresso 2019 no Mestrado Profissional em Administração mantido pela contratada no Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas – ESAG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 11 de março de 2021.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP